



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº ____

Altera o § 1º e o §2º, do Art. 9º do PLCE 006/2020:

§1º O auxílio emergencial será concedido, de forma cumulativa, observado um valor por família e outro valor conforme seus integrantes, e respeitará as faixas prioritárias abaixo, em ordem sucessiva e, dentro das faixas, a ordem de inscrição no Programa:

I – família com renda mensal per capita de até R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos);

II – família com renda mensal per capita superior a R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e inferior a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); (NR)

§2º A concessão do auxílio emergencial por família observará:

I – Um valor fixo, por família, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para quem se enquadrar na faixa do inciso I, do §1º, deste artigo;

II - Um valor fixo, por família, de R\$ 100,00 (cem reais) para quem se enquadrar na faixa do inciso II, do §1º, deste artigo; (NR)

JUSTIFICATIVA:

Da tribuna.

BANCADA DOS REPUBLICANOS.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 06/06/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 06/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0146608** e o código CRC **0E7D4454**.

Referência: Processo nº 118.00089/2020-30

SEI nº 0146608